



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, ANO IX Nº 1494, PÁG 4.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, A SEREM PRESTADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, POR MEIO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 -ROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2024- REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ADULTO E INFANTIL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TANATOPRAXIA E TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER OS MUNÍCIPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR GLOBAL.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, POR MEIO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2024- REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ADULTO E INFANTIL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TANATOPRAXIA E TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER OS MUNÍCIPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR GLOBAL.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, A SEREM PRESTADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2024- REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ADULTO E INFANTIL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TANATOPRAXIA E TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER OS MUNÍCIPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB O



REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR GLOBAL.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, POR MEIO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, A SEREM PRESTADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, A SEREM PRESTADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL.
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, POR MEIO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.
- TEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2024- REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ADULTO E INFANTIL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TANATOPRAXIA E TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER OS MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR GLOBAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, ANO IX Nº 1494, PÁG 4.

Onde se lê: Elaine Cristina de Oliveira

Leia-se: Elaine Cristina de Oliveira Sena

Onde se lê: Aline Rosa Primo

Leia-se: Aline Rocha Primo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 032/2024** cujo objeto é o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lavanderia, a serem prestados ao Hospital Municipal de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada de menor preço global**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 19 de agosto de 2024. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
HOLDER LAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 34.755.393/0001-65	R\$ 201.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 033/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 033/2024** cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios básicas para atender as famílias carentes do município de Pindaí, por meio de programas da Secretaria de Assistência e Ação Social, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.** As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 26 de agosto de 2024. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA CNPJ Nº 73.963.241/0001-00	LOTE 01	R\$ 30.292,00	R\$ 319.256,00
	LOTE 02	R\$ 204.493,04	
	LOTE 03	R\$ 21.194,31	
	LOTE 04	R\$ 20.491,12	
	LOTE 05	R\$ 22.790,90	
	LOTE 07	R\$ 19.994,63	
FRACASSADA	LOTE 06		FRACASSADA
DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505 CNPJ Nº45.111.098/0001-92	LOTE 08	R4.900,00	R4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 038/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 038/2024** cujo objeto é o **registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e translado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta por global**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 30 de agosto de 2024. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
FUNERARIA SAO JOAO DE URANDI LTDA CNPJ Nº 33.859.778/0004-52	R\$ 243.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**, Processo Administrativo N.º **138/2024**, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios básicas para atender as famílias carentes do município de Pindaí, por meio de programas da Secretaria de Assistência e Ação Social, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global. Conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA CNPJ Nº 73.963.241/0001-00	LOTE 01	R\$ 30.292,00	R\$ 319.256,00
	LOTE 02	R\$ 204.493,04	
	LOTE 03	R\$ 21.194,31	
	LOTE 04	R\$ 20.491,12	
	LOTE 05	R\$ 22.790,90	
	LOTE 07	R\$ 19.994,63	
FRACASSADA	LOTE 06		FRACASSADA
DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505 CNPJ Nº45.111.098/0001-92	LOTE 08	R4.900,00	R4.900,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 28 de agosto de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Ana Angélica, n.º75, Centro, Pindaí(BA), CEP 46.360-000, Tel.: (77)3667-2245/2263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**, Processo Administrativo N.º **167/2024**, cujo objeto é o **registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e traslado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta por global.** Conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
FUNERARIA SAO JOAO DE URANDI LTDA CNPJ Nº 33.859.778/0004-52	R\$ 243.000,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 30 de agosto de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07 DE AGOSTO DE 2024.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
HOLDER LAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	34.755.393/0001-65
ROMERO LIMA DA SILVA	47.039.973/0001-06

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
HOLDER LAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	34.755.393/0001-65

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 079/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lavanderia, a serem prestados ao Hospital Municipal de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada de menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 032/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

E

is
2
6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE VENCEDOR: HOLDER LAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE LAVANDERIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da contratada.	KG	9.600	R\$ 21,00	R\$ 201.600,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2.070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.071 GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Saúde.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.
- 6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS





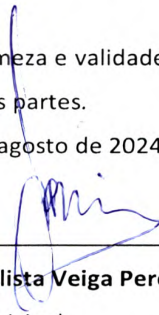
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

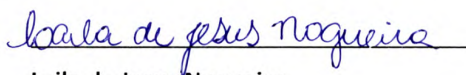
Pindaí, 20 de agosto de 2024



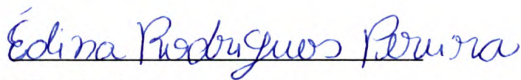
João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ENIO TADEU OLIVEIRA ROCHA
Data: 28/08/2024 13:45:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

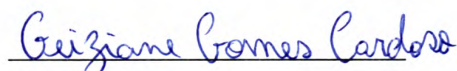
HOLDER LAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 34.755.393/0001-65



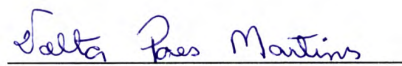
Laila de Jesus Nogueira
Pregoeira



Édina Rodrigues Pereira
Membro da Equipe de Apoio



Geiziane Gomes Cardoso
Membro da Equipe de Apoio



Valta Paes Martins
Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 DE AGOSTO DE 2024.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
FUNERARIA SAO JOAO DE URANDI LTDA	33.859.778/0004-52
CEMITERIO PARQUE MEMORIAL JARDIM	08.680.414/0001-10

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foi credenciada e habilitada a seguinte empresa:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
FUNERARIA SAO JOAO DE URANDI LTDA	33.859.778/0004-52

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 167/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e traslado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta por global,

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Urnas funerárias adultas = confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura. Forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chavetas, com 06 alças articuladas, com visor padrão popular, modelo sextavado, com serviço de arrumação corpo completo (roupas, meias, flores e maquiagem) e transporte/translado com até 60 km	UN	50	BRASIL	R\$ 1.524,70	R\$ 76.235,00
02	Urnas funerárias infantil = confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura. Forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articuladas, com visor padrão popular, modelo sextavado, com serviço de arrumação corpo completo (roupas, meias, flores e maquiagem) e transporte/translado até 60 km	UN	25	BRASIL	R\$ 762,38	R\$ 19.059,95
03	TANATOPRAXIA= procedimento de desinfecção e conservação de cadáver.	UN	50	PRÓPRIA	R\$ 524,11	R\$ 26.205,50
04	TRANSLADO FÚNEBRE = remoção de cadáver.	KM/R	50.000	PRÓPRIA	R\$ 2,43	R\$ 121.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						243.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – GESTÃO DO FMAS 2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2293 – PROGRAMA DO CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Assistência e Ação Social.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

2
E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

[Handwritten signature and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

2
5
E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

6
E G

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

[Handwritten signature and initials]
P E G 7 20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí-BA, 02 de setembro de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO OLIVEIRA SOUZA
Data: 02/09/2024 14:46:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI LTDA
CNPJ/MF Nº 33.859.778/0004-52

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Édina Rodrigues Pereira
Édina Rodrigues Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Geiziane Gomes Cardoso
Geiziane Gomes Cardoso
Membro da Equipe de Apoio

Valta Paes Martins
Valta Paes Martins
Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16 DE AGOSTO DE 2024.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA	08.658.853/0001-27
55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ	55.580.004/0001-88
ROMERO LIMA DA SILVA	47.039.973/0001-06
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00
DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505	45.111.098/0001-92
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS	51.561.070/0001-50
SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.255.488/0001-90

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00
DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505	45.111.098/0001-92

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2024, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 138/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

1
E
G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios básicas para atender as famílias carentes do município de Pindaí, por meio de programas da Secretaria de Assistência e Ação Social, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 033/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

LOTE 1 – PÃES E BOLOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	PÃO FRANCÊS, contendo peso líquido de 50 gramas.	UND.	4.000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,70	R\$ 2.808,00
02	PÃO DE LEITE, embalado e lacrado, pacote com 10 unidades, embalagem de 500g.	PCT.	4.000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 2,42	R\$ 9.680,00
03	PÃO DE QUEIJO, preparado com Leite, queijo ralado e polvilho, pesando aproximadamente 60g.	UND.	4.000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00
04	BOLO DE FORMA, preparado com farinha de trigo, leite, açúcar e ovos, pesando aproximadamente 500g.	UND	2.000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 6,84	R\$ 13.684,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						R\$ 30.292,00

EMPRESA VENCEDORA: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

LOTE 2- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	800	MUKY	R\$ 7,45	R\$ 5.960,00
02	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a	KG	800	SINGULAR	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00

2

João
SP
E
G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

	Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.					
03	ADOCANTE , dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 100 ml.	UND	10	ADOCYL	R\$ 4,15	R\$ 41,50
04	AMENDOIM , em grãos, de cor vermelha, torrado, isento de matérias terrosas. Odor e sabor próprio. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá ter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem.	PCT.	100	YOKI	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
05	ARROZ , branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	500	RAMPINEL LI	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
06	AZEITONA , verde, em conserva. Embalagem contendo 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	20	DIZA	R\$ 12,83	R\$ 256,60
07	BATATA PALHA , pacote com 500g, com especificações no rótulo e prazo de validade de até 3 meses, a partir da data de entrega do produto.	PCT.	60	YOKI	R\$ 13,51	R\$ 810,60
08	BEBIDA LÁCTEA UHT – Embalagem Tetra Park, sabor chocolate com 200 ml contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, selo de serviço de inspeção estadual ou federal.	UND	10.000	CHOQUIN HO	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
09	BISCOITO , tipo amanteigado, sabor leite, 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidades de 400g	CX	100	MARILAN	R\$ 139,13	R\$ 13.913,00
10	BISCOITO , de água e sal. Embalagem dupla, contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidades de 400g	CX	100	MARILAN	R\$ 107,55	R\$ 10.755,00
11	BISCOITO , maisena. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Caixa com 20 Unidades de 400g	CX	100	MARILAN	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
12	CAFÉ , torrado e moído embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza	FARDO	300	BOM AROMA	R\$ 149,15	R\$ 44.745,00

10

 7
 3
 E
 G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

	da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos -CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 20 pacotes de 250g					
13	CANELA , em Pó. Embalagem contendo 10 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	02	KITANO	R\$ 35,01	R\$ 70,02
14	CATCHUP tradicional. Embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND.	50	TAMBAÚ	R\$ 6,62	R\$ 331,00
15	COCO , ralado, sem açúcar, em pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com 24 pacotes	CX.	15	MENINA	R\$ 85,90	R\$ 1.288,50
16	COENTRO MOIDO , embalagem contendo 100 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	20	KITANO	R\$ 27,92	R\$ 558,40
17	CORANTE , alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: Pacote com 100 gramas.	KG	50	KITANO	R\$ 28,92	R\$ 1.446,00
18	CREME DE LEITE , tradicional. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27 Unidades.	CX.	20	TRIANGULO	R\$ 114,34	R\$ 2.286,80
19	ERVA DOCE . Embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10	KITANO	R\$ 30,17	R\$ 301,70
20	EXTRATO , de tomate, concentrado. Embalagem com 340 g, com identificação descrição detalhada do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	300	OLÉ	R\$ 3,10	R\$ 930,00
21	FARINHA DE MANDIOCA , grupo seca, subgrupo fina, tipo1. Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100	COCAL	R\$ 6,93	R\$ 693,00
22	FEIJÃO CARIOCA – Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 1Kg.	KG	50	PREMIUM	R\$ 8,70	R\$ 435,00

10
7
E
G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

23	FEIJÃO , preto, tipo1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	50	PREMIUM	R\$ 8,70	R\$ 435,00
24	FLOCÃO DE MILHO , com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100	BAIANO	R\$ 5,50	R\$ 550,00
25	GELATINA EM PÓ , vários sabores. Embalagem com no mínimo 45g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	UN	200	SOL	R\$ 2,05	R\$ 410,00
26	LEITE CONDENSADO , tradicional. Embalagem com 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27 Unidades	CX.	50	TRIANGULO	R\$ 173,00	R\$ 8.650,00
27	LEITE DE COCO , tradicional, embalagem, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	100	YUKA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL , tradicional, com 400 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	1000	BETANIA	R\$ 46,46	R\$ 46.460,00
29	MACARRÃO , tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 Unid. de 1Kg.	FARDO	50	DELITTE	R\$ 185,21	R\$ 9.260,50
30	MANTEIGA : Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unidades de 500g	CX.	20	CAMPANELLA	R\$ 157,89	R\$ 3.157,80
31	MILHO , branco para canjica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 unidade de 500g	FARDO	50	PREMIUM	R\$ 132,12	R\$ 6.606,00
32	MILHO PARA PIPOCA . Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT.	500	PREMIUM	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
33	MILHO VERDE , em conserva. Peso líquido 300 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - ANVISA.	UND	50	FUGINI	R\$ 4,40	R\$ 220,00
34	ÓLEO , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto	CX.	10	LIZA	R\$ 172,91	R\$ 1.729,10

5

Handwritten signature and initials: "10" and "EG" with a flourish.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

	deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidade de 900ml.					
35	POLVILHO , de mandioca, grupo seca, tipo1, embalagem de 1 kg, não contendo impurezas.	KG	20	CERAVITA	R\$ 11,80	R\$ 236,00
36	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	50	GAIVOTA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
37	TEMPERO completo, tradicional, sem pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	30	KITANO	R\$ 11,50	R\$ 345,00
38	VINAGRE de álcool. Embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	30	FOLHA VERDE	R\$ 2,88	R\$ 86,52
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						R\$ 204.493,04

EMPRESA VENCEDORA: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

LOTE 03- LATICÍNIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	IOGURTE EM EMBALAGEM MAMUCHINHA	UNID.	10.000	NOVA ESPERANÇA	R\$ 1,66	R\$ 16.600,00
02	LEITE LÍQUIDO integral tradicional, com embalagem de 1litro. Com identificação do produto, marca do fabricante, pasteurizado, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITRO	200	BAHIA	R\$ 5,80	R\$ 1.160,60
03	QUEIJO tipo Mussarela, fatiado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	60	NOVA ESPERANÇA	R\$ 57,23	R\$ 3.433,68
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						R\$ 21.194,31

EMPRESA VENCEDORA: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

Lote 04 - CARNES E DERIVADOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	BACON , inteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	10	SEARA	R\$ 27,95	R\$ 279,52
02	CARNE BOVINA , fresca, de primeira qualidade, isenta de gorduras aparentes.	KG	150	JBS	R\$ 32,95	R\$ 4.942,50
03	CARNE, BOVINA , chã de fora, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação	KG	100	JBS	R\$ 33,37	R\$ 3.337,00

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

	do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.301 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.					
04	CARNE MOIDA , fresca, de excelente qualidade, isenta de gorduras aparente.	KG	200	JBS	R\$ 29,41	R\$ 5.882,00
05	CHARQUE ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalado a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	15	CAMBUI	R\$ 39,36	R\$ 590,40
06	FRANGO , inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal /Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	50	GUANAMBI	R\$ 12,95	R\$ 647,50
07	LINGUIÇA DEFUMADA , pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	20	SEARA	R\$ 24,60	R\$ 492,00
08	PEITO DE FRANGO , sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	400	AVIGRO	R\$ 17,87	R\$ 7.148,00
09	PRESUNTO Cozido fatiado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98. Da Resolução da ANVISA n. 105 de	KG	100	SEARA	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00

7
 7 4p
 E
 G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

	19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº. 5504/99.					
10	SALSICHA tipo Viena, resfriada, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 3 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 3KG	30	REZENDE	R\$ 18,74	R\$ 562,20
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						R\$ 26.491,12

EMPRESA VENCEDORA: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

LOTE 05- BOMBONIERE (DOCES E GULOSEIMAS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	BALAS macias nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 700 gramas.	PCT	100	DORI	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
02	BALAS DE GOMA tipo jujuba nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 1Kg.	PCT	50	DORI	R\$ 17,50	R\$ 875,00
03	BOMBOM DE CHOCOLATE , de 1ª qualidade, contendo 25g a unidade, pacote com 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega.	PCT	50	LACTA	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
04	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO , de 1ª qualidade, contendo 25g a unidade, pacote com 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega.	PCT	50	LACTA	R\$ 34,30	R\$ 1.715,00
05	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS , com no mínimo 250g, contendo bombons de chocolate sortidos (tipo wafer, com chocolate meio amargo, chocolate ao leite, coberto com flocos, com recheio de vários sabores, com leite maltado, dente outros). De 1ª qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca de fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega.	CX	300	GAROTO	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
06	CAIXA DE BOMBONS TIPO BIS , caixa contendo 20 unidade, tradicional tipo wafer, de 1ª qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	CX	500	BIS	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
07	COCADA BRANCA TRADICIONAL , em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades.	PCT	75	DORI	R\$ 14,70	R\$ 1.102,50
08	COCADA PRETA TRADICIONAL , em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha	PCT	75	DORI	R\$ 13,40	R\$ 1.005,00

8

24
E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

	lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades.					
09	DOCE CREME – TIPO NUCITA , produto à base de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã, e/ou creme e/ou morango. Acondicionada em embalagem plástica diversa. Caixa com aproximadamente 48 unidades, que contenha lote e data de validade.	CX	32	NUCITA	R\$ 25,30	R\$ 809,60
10	DOCE DE AMENDOIM , em barra apresenta-se cristalizado sob a forma de blocos, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem pacote com 50 unidades.	PCT	30	DORI	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
11	DOCE DE AMENDOIM – TIPO PÉ-DE-MOLEQUE , caramelizado, crocante, embalados individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, que contenha lote e data de validade.	PCT	30	YOKI	R\$ 26,30	R\$ 789,00
12	DOCE DE LEITE , tipo gominhos, embalado por unidade. Fabricado com leite pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, leite em pó, essência de leite condensado e conservante. Pacote com 50 unidades que contenha lote e data de validade.	PCT	30	YOKI	R\$ 27,60	R\$ 828,00
13	DOCE TIPO BANANADA , produto à base de polpa de banana e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade.	PCT	30	YOKI	R\$ 30,00	R\$ 900,00
14	DOCE TIPO GOIABADA , produto à base de polpa de goiaba e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade.	PCT	30	YOKI	R\$ 27,40	R\$ 822,00
15	GELÉIA – doce açucarado tipo geleia formato retangular, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades.	PCT	30	DORI	R\$ 33,10	R\$ 993,00
16	PAÇOQUINHA – doce de amendoim no formato retangular, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades.	PCT	30	ERLAN	R\$ 27,80	R\$ 834,00
17	PASTILHA DE CHOCOLATE – TIPO CONFETE , em cores sortidas. Pacote com 500g contendo lote e data de validade.	KG	30	DISKETI	R\$ 16,00	R\$ 480,00
18	PIPOCA DOCE – pipoca assada, doce, crocante, selecionadas garantido a ótima qualidade do produto, textura uniforme. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem com 50 unidades de 20gr cada.	FARD O	20	PUINC	R\$ 38,59	R\$ 771,80
19	PIRULITO nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 600g contendo 50 unidades.	PCT	40	POP	R\$ 24,20	R\$ 968,00

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

20	PIRULITO redondo tipo raquete nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 600g contendo 50 unidades.	PCT	40	POP	R\$ 23,20	R\$ 928,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						R\$ 22.790,90

FRACASSADA

LOTE 06- HORTIFRUTI (FRUTAS E VERDURAS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	ABACAXI Pérola, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UND	200			
02	ABÓBORA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	30			
03	ALFACE, de cor verde, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	40			
04	ALHO nacional sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	25			
05	BANANA DA PRATA, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	DZ	300			
06	BATATA DOCE, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	30			
07	BATATA INGLESA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	50			
08	BETERRABA, lisa, com polpa intacta e limpa, com	KG	30			

10

[Handwritten signature]
E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

	coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.				
09	CEBOLA , tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	100		
10	CENOURA , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	200		
11	COUVE , de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	20		
12	CHEIRO VERDE , com cebolinha, limpa, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	150		
13	CHUCHU , com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	30		
14	LIMÃO , com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	30		
15	LARANJA , com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	200		
16	MAÇÃ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300		
17	MAMÃO , com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possa alterar a sua aparência e colheita recente.	KG	50		
18	MANDIOCA , com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras,	KG	300		

11
 E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

	bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente.					
19	MANGA , de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas.	KG	60			
20	MARACUJINA , de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	50			
21	MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	700			
22	PEPINO , de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	KG	10			
23	PIMENTÃO , liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	20			
24	POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas	UND	1.500			
25	REPOLHO , fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	20			
26	TOMATE tipo salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	150			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

EMPRESA VENCEDORA: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

LOTE 7-BEBIDAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, frasco plástico 1,5 Litro. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 - ANVS. Pacote com 6 unidades	PCT.	50	DIAS D`VILA	R\$ 14,15	R\$ 707,50
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, frasco plástico, galão de 20 litros. A água mineral	GALÃO	80	DIAS D`VILA	R\$ 16,55	R\$ 1.324,00

12
P
to
EG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

	deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVS					
3	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	500	PEPSI	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
4	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA DIET, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	200	PEPSI	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
5	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, de DIVERSOS SABORES, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	500	ANTARTICA	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
6	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, de DIVERSOS SABORES DIET, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	250	ANTARTICA	R\$ 1,86	R\$ 465,00
7	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA, embalagem plástica TIPO CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	1000	PEPSI	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
8	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA DIET, embalagem plástica TIPO CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	250	PEPSI	R\$ 1,86	R\$ 465,00
9	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES, embalagem plástica TIPO CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	1000	ANTARTICA	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
10	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES DIET, embalagem plástica TIPO CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	250	ANTARTICA	R\$ 1,86	R\$ 465,00
11	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	500	PEPSI	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
12	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA DIET, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem	UN	200	PEPSI	R\$ 3,40	R\$ 680,00

13
 P
 E. G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

	com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
13	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	500	ANTARTICA	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
14	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES DIET, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	200	ANTARTICA	R\$ 3,29	R\$ 658,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						R\$ 19.994,63

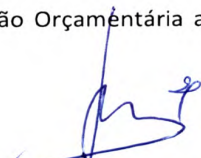
EMPRESA VENCEDORA: DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505

LOTE 8-SORVETERIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	PICOLÉ DE FRUTAS , à base de água, em diversos sabores, com corantes e aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, com informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	UN	500	-	1,79	895,00
02	PICOLÉ LÁCTEO , à base de leite, em diversos sabores, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, com informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	UN	500	-	1,99	995,00
03	SORVETE TIPO CREME , diversos sabores, em embalagem própria para alimentos, dentro das normas de boas práticas de fabricação, de aproximadamente 140mL, fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	UN	1000	-	3,10	3.100,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						4.990,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:


10
14
E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – GESTÃO DO FMAS 2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2293- PROGRAMAS DO CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria Municipal de Assistência e Ação social.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7



15
E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.


7 40
16
E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

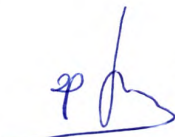
- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.


17
E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

18
E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

19
E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

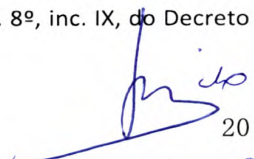
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7  20
E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

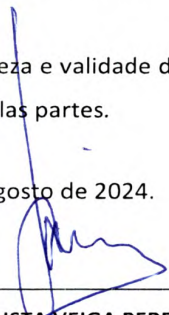
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

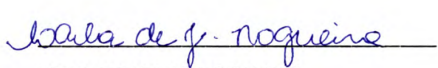
Pindaí, 29 de agosto de 2024.


JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

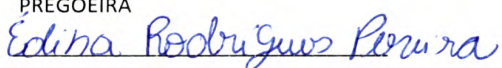
MERCEARIA
SANTOS E REIS
LTDA:7396324100
0100

Assinado de forma digital
por MERCEARIA SANTOS E
REIS
LTDA:73963241000100
Dados: 2024.09.02
11:55:11 -03'00'

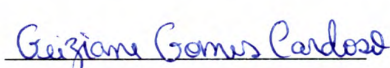
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
CNPJ Nº: 73.963.241/0001-00


LAILA DE JESUS NOGUEIRA

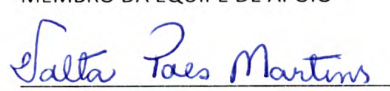
PREGOEIRA


ÉDINA RODRIGUES PEREIRA

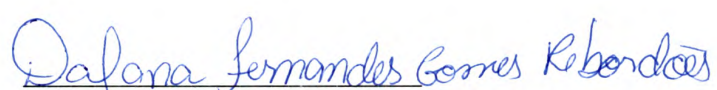
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


GEIZIANE GOMES CARDOSO

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


VALTA PAES MARTINS

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


DALANA FERNANDES GOMES REBORDÕES

05530794505

CNPJ Nº: 45.111.098/0001-92

GRUPO
Kibonne
CNPJ 45.111.098/0001-92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**, Processo Administrativo N.º **079/2024**, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lavanderia, a serem prestados ao Hospital Municipal de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada de menor preço global. Conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
HOLDER LAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 34.755.393/0001-65	R\$ 201.600,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 19 de agosto de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024. PE - SRP N.º 032/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lavanderia, a serem prestados ao Hospital Municipal de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada de menor preço global**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
HOLDER LAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 34.755.393/0001-65	R\$ 201.600,00

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024. PE - SRP N.º 033/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: o registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios básicas para atender as famílias carentes do município de Pindaí, por meio de programas da Secretaria de Assistência e Ação Social, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA CNPJ N.º 73.963.241/0001-00	LOTE 01	R\$ 30.292,00	R\$ 319.256,00
	LOTE 02	R\$ 204.493,04	
	LOTE 03	R\$ 21.194,31	
	LOTE 04	R\$ 20.491,12	
	LOTE 05	R\$ 22.790,90	
	LOTE 07	R\$ 19.994,63	
FRACASSADA	LOTE 06		FRACASSADA
DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505 CNPJ N.º 45.111.098/0001-92	LOTE 08	R4.900,00	R4.900,00

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2024. PE - SRP N.º 038/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: O registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e traslado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de **execução indireta por global**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
FUNERARIA SAO JOAO DE URANDI LTDA CNPJ Nº 33.859.778/0004-52	R\$ 243.000,00

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A27E-074F-BB7D-4AD4-56AC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A27E-074F-BB7D-4AD4-56AC



Hash do Documento

05967e9e48b77e0c3cc8b5ffb375d84ed648be6e7be1998acc85cdb0407616cc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/09/2024 14:03 UTC-03:00